



DOM - Magalhães de Almeida, sexta-feira, 7 de junho de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - Nº 1379

## Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

Raimundo Nonato Carvalho

**Nome do Vice-prefeito**

Rafael Santos Silva

**Responsável Técnico**

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

### PORTARIA Nº 069/2024 – GAB

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Institui a EXONERAÇÃO, do Sr. LUIS CARLOS CARDOSO do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV (DAS-4)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal art. 67, inciso VI e VIII, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. LUIS CARLOS CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador do CPF n.º 689.\*\*\*.\*\*\*-53 e RG n.º 000010\*\*\*\*3-5 SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV (DAS-4)**, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de junho de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 1f5b2f18eb64963b283bb39ea4be3c250165e249

### PORTARIA N.º 068/2024 – GAB

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Institui a EXONERAÇÃO, do Sr. GILVAN AMORIN MELO do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV (DAS-4)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal art. 67, inciso VI e VIII, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. GILVAN AMORIN MELO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador do CPF n.º 779.\*\*\*.\*\*\*-34 e RG n.º 067412\*\*\*\*8-0 SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV (DAS-4)**, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de junho de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 7e5e4414591c8d61ee850a721f68e4f2f7ed7a08

### PORTARIA N.º 067/2024 – GAB

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Institui a EXONERAÇÃO, da Sra. MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO do cargo de **Coordenador Pedagógico (DAS-4)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal art. 67, inciso VI e VIII, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora do CPF n.º 468.\*\*\*.\*\*\*-53 e RG n.º 069614\*\*\*\*9-7 SSP/MA, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (DAS-4)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de junho de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 88179a05637fc28d363d36f200d480133198b0be

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202404027/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo) no Município de Magalhães de Almeida/MA. **HOMOLOGADA A EMPRESA:** J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.204.714/0001-29, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 01, SALA B, Centro - CEP: 65.765-000, na cidade de Dom Pedro/MA, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.310.664,53 (Um milhão, trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), **DOTAÇÃO:** 15.451.0555.1027.0000 - CONST. RECUP. CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS 449051 - Obras e Instalações, **DATA DE ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04 de junho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Magalhães de Almeida/MA, 04 de junho de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: d4c33da390dafa6ffbf47d22f8ea4a173de1fb02

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202404027/2024

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório N.º 006/2024, Processo Administrativo N.º 202404027/2024, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo) no Município de Magalhães de Almeida/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024** à Empresa: J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.204.714/0001-29, com o valor de **R\$ 1.310.664,53 (Um milhão, trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Magalhães de Almeida/MA, 04 de junho de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 1929fd1fc12ff82e4036f14ee23a708622aef258

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202404026/2024

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado no Município de Magalhães de Almeida/MA. **HOMOLOGADA A EMPRESA:** BALTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.304.843/0001-40, com sede na Rua Bacanga, n.º 24, Quadra E, Bairro residencial Vinhais II, CEP 65071-044, na cidade de São Luís/MA, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.547.055,21 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), **DOTAÇÃO:** 15.451.0555.1027.0000 CONST. RECUP. CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS 449051 – Obras e Instalações, **DATA DE ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04 de junho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Magalhães de Almeida/MA, 04 de junho de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: fbf40466dd20ac7777185154164460821ba398

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202404026/2024

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório N.º 005/2024, Processo Administrativo N.º 202404026/2024, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado no Município de Magalhães de Almeida/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024** à Empresa: BALTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.304.843/0001-40, com o valor de **R\$ 1.547.055,21 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Magalhães de Almeida/MA, 04 de junho de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: ca94daed254b6869d874e3a78649a9c426127a7f

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria n.º 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 021/2024 (Processo Administrativo n.º 202406032/24 do tipo menor preço por item,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

que tem por objeto: **Contratação de empresa fornecimento de veículo tipo PICKUP 4X4 para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA**, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 20 de junho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, e <https://magalhaes.de.almeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Magalhães de Almeida/MA, 05 de junho de 2024. FRANCIEL PESSOA DA SILVA, Agente de Contratação.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: fc4d2d62a0b28481e23ddb8ed5c00d30af88721

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202402012/2024 – CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF N.º 376.\*\*\*.\*\*\*8-00 e RG N.º 6.\*\*\*.\*\*\*3 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.695.815/0001-59, sediada Rua 11, Quadra 10, Casa 07, Sala 01 – Conjunto IPEM - Seriema, na cidade de Caxias/MA, neste ato representada pelo Sr. **Edgard Braúna Neto**, portador da Carteira de Identidade n.º 119\*\*\*\*\*9-1 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 003.\*\*\*.\*\*\*3-70, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail [edgardbrauna930@gmail.com](mailto:edgardbrauna930@gmail.com), nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO: 1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para execução dos serviços de engenharia para reforma e manutenção de prédios públicos e reforma e manutenção de praças públicas para atendimento da prefeitura municipal de Magalhães de Almeida/MA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação SRP N.º 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA:**

**DADOS: LOTE 01; BDI = 28,35%; LS = 82,97%**

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.290,00	R\$ 8,43	R\$ 10,82
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.260,00	R\$ 16,82	R\$ 21,59
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	168	R\$ 41,73	R\$ 53,56
1.4	S00008	Demolição de alvenaria de pedra	M3	19,6	R\$ 63,11	R\$ 81,00
1.5	S00018	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M2	1.785,00	R\$ 11,03	R\$ 14,16
1.6	S00016	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	1.155,00	R\$ 20,51	R\$ 26,32
1.7	S00013	Demolição de concreto manualmente	M3	5,95	R\$ 205,14	R\$ 263,30
1.8	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.575,00	R\$ 5,65	R\$ 7,25
1.9	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.575,00	R\$ 2,62	R\$ 3,36

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

1.10	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.085,00	R\$ 1,39	R\$ 1,78
1.11	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	117,6	R\$ 7,03	R\$ 9,02
1.12	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	178,5	R\$ 18,18	R\$ 23,33
1.13	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	120	R\$ 9,29	R\$ 11,92
1.14	98524	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	M2	5.250,00	R\$ 2,29	R\$ 2,94
1.15	S00026	Coleta e carga manuais de entulho	M3	490	R\$ 13,96	R\$ 17,92
1.16	S11398	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	20	R\$ 329,02	R\$ 422,30
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	147	R\$ 62,19	R\$ 79,82
2.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	308	R\$ 68,35	R\$ 87,73
<b>3</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
3.1	S00093	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	M3	56	R\$ 460,28	R\$ 590,77
<b>4</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				
4.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	56	R\$ 2.530,12	R\$ 3.247,41
<b>5</b>		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>				
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.450,00	R\$ 74,75	R\$ 95,94
5.2	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	455	R\$ 121,06	R\$ 155,38
<b>6</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				
6.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	7.000,00	R\$ 6,23	R\$ 8,00
6.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	7.000,00	R\$ 43,24	R\$ 55,50
6.3	87273	EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	2.800,00	R\$ 69,72	R\$ 89,49
6.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	1.400,00	R\$ 9,02	R\$ 11,58
<b>7</b>		<b>PISOS</b>				
7.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	7.000,00	R\$ 26,49	R\$ 34,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

7.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	4.900,00	R\$ 29,45	R\$ 37,80
7.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	4.900,00	R\$ 58,98	R\$ 75,70
7.4	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	2.100,00	R\$ 41,13	R\$ 52,79
7.5	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	700	R\$ 52,33	R\$ 67,17
7.6	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	175	R\$ 27,07	R\$ 34,74
7.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	70	R\$ 688,46	R\$ 883,64
7.8	94265	MEIO-FIO CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	280	R\$ 40,83	R\$ 52,41
<b>8</b>		<b>COBERTURA</b>				
<b>8.1</b>		<b>TELHA CERAMICA</b>				
8.1.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.200,00	R\$ 85,14	R\$ 109,28
8.1.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.200,00	R\$ 38,76	R\$ 49,75
8.1.3	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4.900,00	R\$ 14,06	R\$ 18,05
8.1.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	560	R\$ 20,55	R\$ 26,38
8.1.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	175	R\$ 75,43	R\$ 96,81
8.1.6	S00248	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	630	R\$ 6,32	R\$ 8,11
8.1.7	S00294	Emassamento de algeroz	m	350	R\$ 8,04	R\$ 10,32
8.1.8	S00211	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	un	25	R\$ 1.540,60	R\$ 1.977,36
8.1.9	S00210	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 6m a 8 m	un	50	R\$ 1.333,48	R\$ 1.711,52
8.1.10	S00134	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	M3	5,6	R\$ 6.162,33	R\$ 7.909,35
<b>8.2</b>		<b>TELHA METALICA</b>				
8.2.1	S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M2	70	R\$ 168,54	R\$ 216,32
8.2.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	M2	70	R\$ 73,50	R\$ 94,34
8.2.3	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM	M2	70	R\$ 77,37	R\$ 99,30

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

		ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				
8.2.4	S00254	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	M	21	R\$ 110,77	R\$ 142,17
8.2.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,5	R\$ 146,15	R\$ 187,58
8.2.6	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14	R\$ 52,79	R\$ 67,76
8.2.7	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	10,5	R\$ 53,46	R\$ 68,62
<b>8.3</b>		<b>TELHA FIBROCIMENTO</b>				
8.3.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	70	R\$ 24,31	R\$ 31,20
8.3.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	70	R\$ 65,96	R\$ 84,66
8.3.3	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	35	R\$ 53,46	R\$ 68,62
8.3.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35	R\$ 75,43	R\$ 96,81
<b>9</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				
9.1	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80	R\$ 716,49	R\$ 919,61
9.2	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	250	R\$ 648,15	R\$ 831,90
9.3	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	R\$ 619,97	R\$ 795,73
9.4	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	500	R\$ 174,78	R\$ 224,33
9.5	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 153,97	R\$ 197,62
9.6	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	31,5	R\$ 703,17	R\$ 902,52
9.7	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	350	R\$ 368,05	R\$ 472,39
9.8	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	63	R\$ 828,07	R\$ 1.062,83

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

9.9	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	70	R\$ 155,31	R\$ 199,34
9.10	S04716	Grade em metalon	M2	70	R\$ 301,27	R\$ 386,68
9.11	S03490	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	M2	70	R\$ 227,31	R\$ 291,75
9.12	S01884	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	M2	35	R\$ 391,69	R\$ 502,73
<b>10</b>		<b>PINTURA</b>				
10.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	350	R\$ 1,59	R\$ 2,04
10.2	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	350	R\$ 21,32	R\$ 27,36
10.3	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	350	R\$ 21,02	R\$ 26,98
10.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	350	R\$ 7,50	R\$ 9,63
10.5	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	700	R\$ 40,89	R\$ 52,48
10.6	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	700	R\$ 20,04	R\$ 25,72
10.7	S02322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	M2	700	R\$ 11,13	R\$ 14,29
10.8	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10.500,00	R\$ 3,48	R\$ 4,47
10.9	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10.500,00	R\$ 13,84	R\$ 17,76
10.10	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10.500,00	R\$ 11,07	R\$ 14,21
10.11	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.750,00	R\$ 22,53	R\$ 28,92
10.12	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4.200,00	R\$ 18,08	R\$ 23,21
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
11.1	S12562	Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	320	R\$ 73,12	R\$ 93,85
11.2	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35	R\$ 108,85	R\$ 139,71
11.3	CP01	LUMINARIA DE SOBREPOR TIPO PLAFON COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE 45WATS	UN	45	R\$ 71,80	R\$ 92,16
11.4	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45	R\$ 35,03	R\$ 44,96
11.5	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	60	R\$ 215,82	R\$ 277,00
11.6	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO,	UN	200	R\$ 144,84	R\$ 185,90



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

		QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016				
11.7	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	100	R\$ 169,71	R\$ 217,82
11.8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	360	R\$ 174,94	R\$ 224,54
11.9	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	40	R\$ 176,69	R\$ 226,78
11.10	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	15	R\$ 551,71	R\$ 708,12
11.11	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	15	R\$ 704,77	R\$ 904,57
11.12	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	35	R\$ 83,44	R\$ 107,10
11.13	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150	R\$ 14,40	R\$ 18,48
11.14	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$ 139,02	R\$ 178,43
11.15	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	R\$ 85,35	R\$ 109,55
11.16	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	R\$ 506,23	R\$ 649,75
11.17	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	R\$ 531,18	R\$ 681,77
11.18	S07871	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	un	12	R\$ 76,57	R\$ 98,28
11.19	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	R\$ 162,99	R\$ 209,20
11.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00	R\$ 5,79	R\$ 7,43
11.21	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35	R\$ 24,86	R\$ 31,91
11.22	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	4	R\$ 43,35	R\$ 55,64
11.23	91984	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	4	R\$ 14,71	R\$ 18,88
11.24	S13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6	R\$ 118,79	R\$ 152,47
11.25	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6	R\$ 81,94	R\$ 105,17
11.26	S12870	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar	un	28	R\$ 55,05	R\$ 70,66
<b>12</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>				
12.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	160	R\$ 115,04	R\$ 147,65

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

		ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014				
12.2	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	14	R\$ 847,06	R\$ 1.087,20
12.3	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	R\$ 30,82	R\$ 39,56
12.4	103046	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	R\$ 23,47	R\$ 30,12
12.5	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R\$ 71,07	R\$ 91,22
12.6	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3	R\$ 62,51	R\$ 80,23
12.7	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	R\$ 20,88	R\$ 26,80
12.8	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	R\$ 151,21	R\$ 194,08
12.9	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R\$ 91,85	R\$ 117,89
12.10	S03688	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	8	R\$ 18,36	R\$ 23,57
12.11	S02050	Chuveiro plástico sem registro	un	15	R\$ 32,29	R\$ 41,44
<b>13</b>		<b>INSTAÇÃO SANITÁRIA</b>				
13.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	150	R\$ 69,73	R\$ 89,50
13.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	25	R\$ 112,42	R\$ 144,29
13.3	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	100	R\$ 101,31	R\$ 130,03
13.4	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	R\$ 11,08	R\$ 14,22
13.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25	R\$ 43,79	R\$ 56,20
13.6	97976	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	10	R\$ 1.044,36	R\$ 1.340,44
13.7	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	8	R\$ 409,50	R\$ 525,59
13.8	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 19,50	R\$ 25,03
13.9	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	5	R\$ 2.087,47	R\$ 2.679,27
13.10	S09960	Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	5	R\$ 2.257,12	R\$ 2.897,01
13.11	S07237	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	un	12	R\$ 211,07	R\$ 270,91
13.12	S11085	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.30 x 0.65m	un	6	R\$ 420,57	R\$ 539,80

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

<b>14</b>		<b>LOUÇAS / OUTROS</b>				
14.1	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	R\$ 149,18	R\$ 191,47
14.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	R\$ 511,99	R\$ 657,14
14.3	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 781,87	R\$ 1.003,53
14.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100	R\$ 37,53	R\$ 48,17
14.5	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 760,12	R\$ 975,61
14.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	R\$ 212,06	R\$ 272,18
14.7	S02087	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	30	R\$ 157,52	R\$ 202,18
14.8	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R\$ 277,04	R\$ 355,58
14.9	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	R\$ 282,13	R\$ 362,11
<b>15</b>		<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</b>				
15.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	R\$ 22,63	R\$ 29,05
15.2	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	30	R\$ 212,00	R\$ 272,10
<b>16</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
16.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0	R\$ 4.773,36	R\$ 6.126,61
16.2	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0	R\$ 5.133,80	R\$ 6.589,23
16.3	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0	R\$ 3.090,10	R\$ 3.966,14
16.4	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0	R\$ 17.116,72	R\$ 21.969,31
<b>17</b>		<b>DIVERSOS</b>				
17.1	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	17,5	R\$ 526,94	R\$ 676,33
17.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	70	R\$ 114,42	R\$ 146,86
17.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2.800,00	R\$ 79,15	R\$ 101,59
17.4	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	700	R\$ 40,19	R\$ 51,58
17.5	S09082	Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	m	700	R\$ 23,61	R\$ 30,30
17.6	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.100,00	R\$ 3,19	R\$ 4,09
17.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	222,2	R\$ 34,05	R\$ 43,70

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

17.8	S02450	Limpeza geral	M2	7.000,00	R\$ 2,03	R\$ 2,61
------	--------	---------------	----	----------	-------------	-------------

**LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**  
**DADOS: LOTE 02; BDI = 28,35%; LS = 82,97%**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI
<b>1</b>		<b>PRELIMINARES</b>				
1.1	CP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12	R\$ 17.100,80	R\$ 21.948,88
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	8.000,00	R\$ 2,23	R\$ 2,86
1.3	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	27	R\$ 305,12	R\$ 391,62
1.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1.800,00	R\$ 113,98	R\$ 146,29
1.5	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	900	R\$ 53,34	R\$ 68,46
1.6	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	120	R\$ 977,95	R\$ 1.255,20
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
2.1	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	150	R\$ 78,13	R\$ 100,28
2.2	CP02	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	9.000,00	R\$ 14,91	R\$ 19,14
2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	300	R\$ 40,37	R\$ 51,81
2.4	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	30	R\$ 48,13	R\$ 61,77
2.5	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	30	R\$ 57,19	R\$ 73,40
2.6	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	500	R\$ 6,63	R\$ 8,51
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	500	R\$ 60,56	R\$ 77,73
3.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	4.500,00	R\$ 68,49	R\$ 87,91
<b>4</b>		<b>DRENAGEM</b>				
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	900	R\$ 56,91	R\$ 73,04
4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM	M	900	R\$	R\$

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

		TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016			38,95	49,99
4.3	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	500	R\$ 314,32	R\$ 403,43
4.4	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	300	R\$ 503,00	R\$ 645,60
<b>5</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
5.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	9.000,00	R\$ 63,59	R\$ 81,62
5.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	500	R\$ 76,92	R\$ 98,73
5.3	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	900	R\$ 121,57	R\$ 156,04
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5	R\$ 2.211,37	R\$ 2.838,29
6.2	S12914	Poste concreto duplo T (DT) 11/1500 - fornecimento e assentamento	un	5	R\$ 5.295,94	R\$ 6.797,34
6.3	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R\$ 13,79	R\$ 17,70
6.4	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$ 23,56	R\$ 30,24
6.5	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$ 365,88	R\$ 469,61
6.6	S12910	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	60	R\$ 2.696,85	R\$ 3.461,41
6.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15.000,00	R\$ 5,63	R\$ 7,23
6.8	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1.500,00	R\$ 14,62	R\$ 18,76
6.9	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	100	R\$ 149,21	R\$ 191,51
<b>7</b>		<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>				
7.1	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	50	R\$ 1.310,24	R\$ 1.681,69
7.2	103294	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	60	R\$ 398,14	R\$ 511,01
7.3	103295	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 90 CM X 95 CM (MESA) E 20 CM X 60 CM (BANCO), SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	20	R\$ 991,92	R\$ 1.273,13
7.4	S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	300	R\$ 180,26	R\$ 231,36
<b>8</b>		<b>PLAYGROUND</b>				
8.1	CP03	PLAYGROUND GRANDE COM CERCADO DE MADEIRA, TIPO "CASA DO	UN	15	R\$	R\$

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

		TARZAN", FABRICADO EM MADEIRA PEREIRA OU SIMILAR, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. CONTENDO OS SEGUINTE BRINQUEDOS: 01 CASA (BASE), 01 ESCORREGADOR DE MADEIRA, 02 BALANÇOS PRANCHA, 01 VAI E VEM, 01 ESCADA DE ACESSO, 01 CANO DE BOMBEIRO E 01 CORDA COM NÓ – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				16.879,66	21.665,04
8.2	CP04	GANGORRA DE AÇO TRIPLA COM PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$ 6.961,06	R\$ 8.934,52	
8.3	CP05	BALANÇO DE AÇO TRIPLO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORRENTES GALVANIZADAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$ 4.611,06	R\$ 5.918,30	
8.4	CP06	ESCORREGADOR DE AÇO GRANDE COM PÉS, CORRIMÃO EM TUBO, CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA, ESCADA EM TUBO METALON E PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$ 2.521,06	R\$ 3.235,78	
<b>9</b>		<b>ACADEMIA</b>					
9.1	CP07	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	15	R\$ 6.161,06	R\$ 7.907,72	
9.2	CP08	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	15	R\$ 5.661,06	R\$ 7.265,97	
9.3	CP09	ESQUI DUPLO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	15	R\$ 5.761,06	R\$ 7.394,32	
9.4	CP10	JOGO DE BARRAS EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	15	R\$ 3.961,06	R\$ 5.084,02	
9.5	CP11	SUPINO PARA CADEIRANTE FABRICADO COM EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	15	R\$ 3.461,06	R\$ 4.442,27	
9.6	CP12	EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	15	R\$ 4.361,06	R\$ 5.597,42	
9.7	CP13	ADUÇÃO E ABDUÇÃO PÊNDELO DUPLO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	15	R\$ 4.611,06	R\$ 5.918,30	
<b>10</b>		<b>PINTURA</b>					
10.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5.000,00	R\$ 18,50	R\$ 23,74	
10.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	900	R\$ 1,20	R\$ 1,54	
10.3	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.000,00	R\$ 7,88	R\$ 10,11	
<b>11</b>		<b>PAISAGISMO</b>					
11.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	5.000,00	R\$ 15,86	R\$ 20,36	
11.2	98512	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M. AF_05/2018	UN	60	R\$ 346,07	R\$ 444,18	
<b>12</b>		<b>DIVERSOS</b>					
12.1	CP14	CARAMANCHÃO DE MADEIRA ENVERNIZADO 3,00M X 5,00M	UN	15	R\$ 6.328,10	R\$ 8.122,12	
<b>13</b>		<b>FINAIS</b>					
13.1	CP15	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	9.000,00	R\$ 3,06	R\$ 3,93	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

2.1.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):** 3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Magalhães de Almeida - MA. 3.2 - Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL:** **4.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. **4.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **4.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **4.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente. **4.5** - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI Nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**5 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **5.1** - O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021. **5.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. **5.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. **5.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021. **5.2.1** - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. **5.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021. **5.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021. **5.4.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. **5.5** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. **5.6** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. DO CADASTRO RESERVA:** **6.1** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: **6.1.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; **6.1.2** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: **6.1.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e **6.1.2.2** - Mantiverem sua proposta original. **6.2** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. **6.3** - O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. **6.4** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. **6.5** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: **6.5.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e **6.5.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. **6.5.3** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: **6.5.3.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou **6.5.3.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** **7.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

registrados, nas seguintes situações: **7.1.1** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021; **7.1.2** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **7.1.3** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021. **7.1.3.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação; **7.1.3.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: 8.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. **8.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. **8.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. **8.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **8.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021. **8.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. **8.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. **8.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável. **8.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5. **8.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. **8.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. **8.2.6** - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS: 9.1** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: **9.1.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; **9.1.2** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **9.1.3** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou **9.1.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021. **9.1.4.1** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. **9.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. **9.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **9.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **9.4.1** - Por razão de interesse público; **9.4.2** - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **9.4.3** - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**10 - DAS PENALIDADES: 10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: **10.1.1** - Dar causa à inexecução parcial do contrato; **10.1.2** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **10.1.3** - Dar causa à inexecução total do contrato; **10.1.4** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **10.1.5** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **10.1.6** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **10.1.7** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; **10.1.8** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; **10.1.9** - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **10.1.10** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **10.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; **10.1.11** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; **10.1.12** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013. **10.2** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **a)** Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **b)** Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12; **b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**; **b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo: **c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços; **10.3** - Na aplicação das sanções serão considerados: **10.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida; **10.3.2** - As peculiaridades do caso concreto; **10.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes; **10.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública; **10.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. **10.4** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; **10.5** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas. **10.6** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. **10.7** - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **11.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **12.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **12.1.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **12.1.2** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 010/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **12.1.3** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**13. DO FORO:** **13.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **13.2** – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei 14.133/2021. Magalhães de Almeida/MA, 26 de março de 2024.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 17aba813831d0e9b480b3bcb007590bd37c0bef9

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



**Raimundo Nonato Carvalho**

Prefeito

**Rafael Santos Silva**

Vice-Prefeito

**Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB**

Responsável técnico

[prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br](mailto:prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br)

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - MA, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal n.º 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil